



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 030/2014

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná na cidade de Curitiba.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLVE REVOGAR O EDITAL Nº 025/2014 E TORNAR PÚBLICO:

O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba.

1. Dos requisitos

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o candidato for convocado).

2. Das vagas a serem preenchidas

Os candidatos selecionados ocuparão 30 (trinta) vagas junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, por toda a cidade de Curitiba. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Validade do Processo seletivo

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária

O estágio terá duração de até 6 (seis) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), além do auxílio transporte.

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre **24 de fevereiro de 2014 e 28 de fevereiro de 2014**, através do site da central de estágios: www.centraldeestagio.pr.gov.br, sem custo algum.

Os candidatos deverão se cadastrar no site da Central de Estágio e se inscrever nas vagas disponibilizadas, conforme turno de interesse. Caso o candidato tenha interesse em mais de um turno (manhã ou tarde), deverá necessariamente se cadastrar nas duas vagas.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3219-7347.

7. Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processo Penal, Execução Penal, Processo Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais;

A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 10 (dez) questões de Direito Constitucional, Princípios Institucionais de Defensoria e Direito da Criança e do Adolescente; 10 (dez) questões de Direito Civil e Processual Civil; 10 (dez) questões de Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal.

Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos.

8. Da Prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal.

Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

9. Da entrevista

A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

10. Da data, local e duração das provas

A data e local de prova serão definidas e divulgadas no site da Defensoria Pública: www.defensoriapublica.pr.gov.br.

O candidato deverá levar 1 (um) quilograma de alimento não-perecível para realizar a prova que será doado a uma instituição de caridade.

11. Da nota final

A nota final será composta pela média aritmética das provas objetivas, dissertativas e entrevista, observando-se o peso de cada prova.

12. Consultas:

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 48hs, (quarenta e oito horas) protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

14. Do programa

Direito Penal: Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120, CP. Crimes contra a pessoa: Dos crimes contra a vida; Das lesões Corporais; Da periclitación da vida e da saúde. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual: Dos crimes contra a liberdade pessoal. Dos crimes contra o patrimônio: Do furto; Do roubo e da extorsão; Do dano; Da apropriação indébita; Do estelionato e outras fraudes: Estelionato. Da receptação; Disposições Gerais. Dos crimes contra a propriedade imaterial: Dos crimes contra a propriedade intelectual. Dos crimes contra a Dignidade Sexual. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade documental. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral: Resistência; Desobediência; Desacato. Dos crimes contra a Administração da Justiça: Denúncia caluniosa; Comunicação falsa de crime ou contravenção; Falso testemunho ou falsa perícia; Coação no curso do processo. Favorecimento Pessoal. Favorecimento Real. Legislação penal especial: Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28, 33,35, 40 a 47. Lei 8.072/90, arts. 1º, 8º e 9º. Decreto-lei 3.688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º.

Execução Penal: Pena: espécies, função, dosimetria. Extinção da Punibilidade. Suspensão Condicional da Pena. Penas restritivas de direito. Livramento condicional. Lei de Execução Penal (Lei nº. 7210/84)

Processo Penal: Princípios do Processo Penal. Direitos e Garantias constitucionais. Direitos e garantias processuais do Pacto de São José da Costa Rica. Processo Penal acusatório e inquisitório. Lei processual penal no tempo e no espaço. Inquérito policial. Identificação criminal. Meios de obtenção de prova. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, telemático, bancário e fiscal. Ação penal. Denúncia e queixa-crime. Jurisdição e competência. Direito de defesa: defesa técnica e autodefesa. Interrogatório. Provas. Meios de prova. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Relaxamento e liberdade. Medidas cautelares diversas da prisão. Revelia e suspensão condicional do processo. Sentença penal e coisa julgada. Emendatio e mutatio libelli. Ritos ordinário, sumário e sumaríssimo. Tribunal do Júri. Nulidades. Recursos. Ações de impugnação. Revisão Criminal. Habeas Corpus. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal

Processo Civil: Das partes e da substituição processual (art. 6º, 42, 264 e 295, II, do CPC); Do ônus de sucumbência e do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (art. 20 do CPC, art. 4, XXI da Lei Complementar Federal 80/94, art. 4, XIX e 230 da Lei Complementar Estadual 136/2011); Dos procuradores das partes (questão do mandato ex lege dos Defensores Públicos – art. 128 da Lei Complementar Federal 80/94 e art. 156, da Lei Complementar Estadual 136/2011); Das intimações, dos prazos processuais e sua contagem (art. 177 a 192 do CPC e a questão da intimação pessoal com vistas e prazos contados em dobro para os membros da Defensoria Pública, art. 128 da Lei Complementar Federal 80/94 e art. 156 da Lei Complementar Estadual 136/2011); Da citação e dos prazos para responder (art. 213 a 233 e art. 241 do CPC); Da competência e suas modificações (art. 86 a 124, do CPC); Dos requisitos da petição inicial, do pedido e das respostas do réu (art. 282 a 318 do CPC); Da revelia e seus efeitos (art. 319 a 322 do CPC); Da extinção do processo com e sem resolução de mérito (art. 267 e 269 do CPC); Da coisa julgada (art. 467 a 475 do CPC); Dos Recursos (apelação, agravo retiro e agravo de instrumento); Da diferença entre o processo cognitivo e do processo de execução; Dos Títulos Executivos; Da execução de Alimentos (art. 732 a 735 do CPC); Da Antecipação de Tutela e das Medias Cautelares (art. 273 e do art. 796 a 812 do CPC); Das Ações Possessórias (art. 920 a 933 do CPC); Da Ação de Usucapião (art. 941 a 945 do CPC); Da Curatela dos Interditos (art. 1.177 a 1.186 do CPC); Da ação de Alimentos (L. 5.478/74); Da ação de Alimentos Gravídicos (L. 11.804/08); Da Ação Civil Pública e dos efeitos dos recursos na tutela coletiva (L. 7.347/85); Das defesas na ação de despejo de imóveis residenciais; Do Mandado de Segurança para requerimento de medicamentos.

Direito Civil: Das Pessoas Naturais (da capacidade e da personalidade); Direitos Reais (da propriedade e da posse); Das Formas de Aquisição da Propriedade (compra e venda e usucapião); da função social da propriedade e da posse; Direito de Família (do casamento e de sua dissolução, da filiação e do poder familiar e dos alimentos entre pais e filhos, da união estável), Da Curatela de Interditos; Das Locações de imóveis residenciais.

Direito da Criança e do Adolescente: 1 Criança e adolescente. 1.1 Antecedentes históricos. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da

criança e do adolescente. 2 Medidas de proteção. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Medidas específicas de proteção. 2.3 Colocação em família substituta. 3 Direito à convivência familiar. 3.1 Família natural e família substituta. 3.2 Guarda. 3.3 Tutela. 3.4 Adoção. 3.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 3.6 Colocação em família substituta. 4 Prática do ato infracional. 4.1 Conceito e tempo do ato infracional. 4.2 Inimputabilidade. 4.3 Direitos individuais. 4.4 Garantias processuais. 4.5 Medidas socioeducativas. 5 Acesso à Justiça. 5.1 A Justiça da infância e da juventude. 5.2 Princípios gerais. 5.3 Competência. 6 Recursos.

Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Da ordem social – Da saúde (arts. 196 a 200); Da educação (arts. 205 a 214); Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso (arts. 226 a 230).

Princípios Institucionais: Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art. 127); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15; Da jornada de estágio - art. 16; Da concessão de recesso remunerado - art. 17; Da duração do estágio - art. 18; Do desligamento do estagiário - art. 19; Disposições Finais - arts. 26 ao art. 32).

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2014.

Comissão de Processo Seletivo do Foro de Curitiba

ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA (Presidente)

LAURO GONDIM GUIMARÃES

BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE

MAURICIO FARIA JUNIOR

Gestão de Pessoas – Defensoria Pública do Estado do Paraná

BRUNA LOUISE TAKAKI

CAMILA NUNES VIEIRA

THAÍS ROLIM